



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM: 02 / 11 / 06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.097 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

Denomina de Moisés Lira Braga o Conjunto Novo Cruzeiro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Moisés Lira Braga o Conjunto Novo Cruzeiro**, em Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2006, 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador